

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1423/2015

"Dispõe sobre transferência de propriedade de loteamento urbano que especifica e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Loteamento Urbano denominado Residencial Ouro Verde, com 30.000 m² (trinta mil quadrados), constituído no imóvel objeto da Matrícula n.º 28.639 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, composto por 83 (oitenta e três) lotes, devidamente aprovado pela Lei Municipal nº 1412, de 17 de agosto de 2015, Certificado GRAPROHAB N.º 301/2015 e respectivo Termo de Compromisso n.º 301/2015, passa a ser de propriedade de Fabiola Braga de Almeida & Filhas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com sede em Indaiatuba/SP, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 48, sala 01, centro, inscrita no CNPJ nº 20.333.602/0001-78, por força da Escritura Pública de Venda e Compra emitida pelo Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, registrada no livro 0820, página 185 – 001/002.

Art. 2º - A empresa assumirá todas as responsabilidades anteriormente firmadas com a Municipalidade de Rubineia, devidamente ajustados os prazos necessários ao seu cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Novembro de 2015.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data


JULIANA SASSO DE SOUZA
Agente Administrativo